



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Destino: **SETOR DE ATENDIMENTO DO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.000382/2020-54**

Interessado: **DAE HWAN CHANG**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.000382/2020-54. Interessado: DAE HWAN CHANG, de nacionalidade sul-coreana. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00037_2020, datado de 10/01/2020, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183_00036_2020, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de que o autuado não foi cientificado pela Polícia Federal acerca da possibilidade de incidência de multa diária em razão de sua estadia prolongada, além de não ter havido lesão a qualquer bem jurídico. Verificação no Sistema de Tráfego Internacional de que o autuado deixou o território nacional em 15/01/2020. Defesa Administrativa não provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos, em especial com fulcro no artigo 3º do Decreto-Lei nº 4.657/1942, segundo o qual "*Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*". Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00037_2020. Determinação de inativação do Termo de Notificação nº 0183_00036_2020, tendo em vista a saída voluntária do autuado do território nacional em 15/01/2020. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao autuado, ficando aberto o prazo recursal em face desta Decisão à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

1.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/03/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13581236** e o código CRC **02D02490**.



Referência: Processo nº 08505.000382/2020-54

SEI nº 13581236